



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

# PORTARIA N° 274/2010/G.P./IPMV

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **ANDREIA TORRES MENDES CARDOSO**”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, a servidora **ANDREIA TORRES MENDES CARDOSO**, efetiva no cargo de **FARMACÊUTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 03 de setembro de 2010 e término 01 de dezembro de 2010**, conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 026/2010.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 03 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena RO, 22 de setembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2010/CAF